PUBLICADO DOC 14/10/2009, PÁG. 98

PARECER N° 829/2009 DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES SOBRE O **PROJETO DE LEI Nº 020/2009.**

Trata-se de projeto de lei de autoria do n. Vereador José Ferreira (Zelão) que visa denominar "Rua do Bom Vizinho" a rua inominada localizada entre a Rua Cachoeira Escaramuça e a Cachoeira Itupirú, na Vila Itaim, e dá outras providências.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa enviou pedido de informações ao Executivo que concluiu que a proposta reúne condições de prosperar. Desse modo, a Comissão exarou parecer pela legalidade oferecendo, todavia, SUBSTITUTIVO a fim de adequar a propositura às referências de localização sugeridas pelo Executivo (fls. 18/19), no qual ajusta tecnicamente a nominação para "Travessa do Bom Vizinho".

A Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente entendeu que a propositura não encontra impedimento técnico-urbanístico e se manifestou favorável ao seu prosseguimento, nos termos do substitutivo da Comissão de Justiça e Legislação Participativa (fl. 20).

Quanto ao mérito, esta Comissão entende que a iniciativa é louvável e merece receber a aprovação desta Casa de Leis, pelos motivos expostos a seguir:

O nome proposto não fere os dispositivos da lei 14.454/2007 que regulamenta a denominação de logradouros na cidade. Ademais, o nome proposto é reconhecido pela comunidade local haja vista o grande número de assinaturas constantes do abaixo-assinado anexado ao processo.

Em face do exposto, favorável é o nosso parecer, nos termos do substitutivo da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa acima referenciado.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, em 02/09/2009.

Eliseu Gabriel – PSB – Presidente
Netinho de Paula – PC do B - Relator
Alfredinho - PT
Claudinho – PSDB
Cláudio Fonseca – PPS
Jooji Hato - PMDB
Marco Aurélio Cunha - DEM